

**Universidade de Pernambuco**

**ERRATA DO EDITAL DE MOBILIDADE 2017.2**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), divulga abaixo errata referente ao processo de Mobilidades Acadêmica Estudantil 2017.2 (Edital nº 001/2017).

**Faz saber:** Retificação do quadro de Cursos e vagas, incluindo o Bacharelado em Enfermagem (Petrolina), retificação do texto dos subitens 4.2, 4.5 e 4.5.1 e retificação do subitem 6.2 para 6.1.

**Onde se lê:**

CAMPUS	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	TURNO	VAGAS
MATA NORTE		LICENCIATURA EM HISTÓRIA	N	40
		LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	N	50
		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	T	50
		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	N	30
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	N	32
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	N	50
		TECNÓLOGO EM GESTÃO DE LOGÍSTICA	D	50
		LICENCIATURA PEDAGOGIA	N	50
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	T	50
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	N	50
MATA SUL		TECNÓLOGO EM GESTÃO DE LOGÍSTICA	D	20
POLI		ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	D	10
GARANHUNS		LICENCIATURA EM HISTÓRIA	N	06
		BACHARELADO EM PSICOLOGIA	D	10
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	N	05
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	N	05
		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	N	05
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	N	05
		BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	D	25
		BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	D	13
		LICENCIATURA EM LETRAS [PORT/ ING]	T	20
		LICENCIATURA EM LETRAS [PORT/ ING]	N	13



<b>PETROLINA</b>		LICENCIATURA EM LETRAS [PORT/ ESP]	T	20
		LICENCIATURA EM LETRAS [PORT/ ESP]	N	15
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	T	16
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	N	25
		LICENCIATURA EM HISTÓRIA	T	18
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	T	14
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	N	16
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	T	00
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	T	20
<b>ARCOVERDE</b>		ODONTOLOGIA	D	06
		DIREITO	N	12
<b>SALGUEIRO</b>		TECNÓLOGO EM GESTÃO DE LOGÍSTICA	N	15
		ADMINISTRAÇÃO	N	03
<b>CARUARU</b>		ADMINISTRAÇÃO	N	05
		SISTEMA DE INFORMAÇÃO	N	15
<b>FCAP</b>		ADMINISTRAÇÃO	M	13
		ADMINISTRAÇÃO	N	17
		DIREITO	D	30
<b>SANTO AMARO</b>	ICB	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	D	55
		BACHARELADO EM ENFERMAGEM	D	86
	FENSG	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	N	85
	FCM	SAÚDE COLETIVA	D	34
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>1.118</b>

Leia-se:

CAMPUS	UNIDADE	CURSOS	TURNO	VAGAS
<b>Mata Norte</b>		Lic. História	N	40
		Lic. Letras Inglês	N	50
		Lic. Matemática	T	50
		Lic. Matemática	N	30
		Lic. Geografia	N	32
		Lic. Pedagogia	N	50
		Tecnólogo Logística	D	50
		Lic. Ciências Biológicas	T	50
		Lic. Ciências Biológicas	N	50
<b>Mata Sul</b>		Tecnólogo Logística	D	20
<b>Benfica: Poli</b>		Eng. Computação	M	10
<b>Garanhuns</b>		Lic. História	N	6



		Bac. Psicologia	D	10
		Lic. Ciências Biológicas	N	5
		Lic. Pedagogia	N	5
		Lic. Matemática	N	5
		Lic. Geografia	N	5
<b>Petrolina</b>		Bac. Enfermagem	D	20
		Bac. Nutrição	D	25
		Bac. Fisioterapia	D	13
		Lic. Letras (Port./Ing)	T	20
		Lic. Letras (Port./Ing)	N	13
		Lic. Letras (Port./Esp)	T	20
		Lic. Letras (Por./Esp)	N	15
		Lic. Geografia	T	16
		Lic. Geografia	N	25
		Lic. História	T	18
		Lic. Pedagogia	T	14
		Lic. Pedagogia	N	16
		Lic. Ciências Biológicas	T	20
	<b>Arcoverde</b>		Odontologia	D
		Direito	N	12
<b>Salgueiro</b>		Tecnólogo Logística	N	15
		Administração	N	3
<b>Caruaru</b>		Administração	N	5
		Sistemas Informação	D	15
<b>Benfica: FCAP</b>		Administração	M	13
		Administração	N	17
		Direito	D	30
<b>Santo Amaro</b>	ICB	Bac. Ciências Biológicas	D	55
	FENSG	Bac. Enfermagem	D	86
	FENSG	Lic. Ciências Sociais	N	85
	FCM	Saúde Coletiva	D	34
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>1079</b>

**Onde se lê:**

4.2. Poderão se inscrever na Mobilidade Estudantil os candidatos que atendam as condições do subitem 2.2 e 2.3 do presente Edital.

**Leia-se:**

4.2. Poderão se inscrever na Mobilidade Estudantil os candidatos que atendam as condições do Item 2 do presente Edital.



**Onde se lê:**

4.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: De acordo com a Lei nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º “Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência desta Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – Canônico, de que se trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários ADMINISTRAÇÃO N 17 DIREITO D 30 SANTO AMARO ICB BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS D 55 FENSG BACHARELADO EM ENFERMAGEM D 86 FENSG LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS N 85 FCM SAÚDE COLETIVA D 34 TOTAL DE VAGAS 1.118 mínimos”. O candidato deve preencher no momento da inscrição, o seu Número de Inscrição Social – NIS (NIS em nome do próprio candidato).

**Leia-se:**

4.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: De acordo com a Lei nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º “Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência dessa Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”. O candidato deve preencher no momento da inscrição, no campo correspondente do formulário eletrônico, exclusivamente o UPE - SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO SSA – 2020 TRIÊNIO 2017/2019 12 seu Número de Inscrição Social – NIS (NIS em nome do próprio candidato). Não são aceitas para validação pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário do benefício declarações em análise e NIS em nome de parentes do candidato.

**Onde se lê:**

4.5.1. Compõem o canônico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele vinculado, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem PRÓ-JOVEM. Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus a isenção da taxa de inscrição.

**Leia-se:**

4.5.1 Compõem o CADÚnico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes a ele vinculados, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem PRÓ-JOVEM. Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus à isenção da taxa de inscrição do Sistema Seriado de Avaliação.



**Onde se lê:**

**6. DOS RECURSOS**

6.2. Os recursos contra os resultados deverão ser entregues por escrito no mesmo local das inscrições em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

**Leia-se:**

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos contra os resultados deverão ser entregues por escrito no mesmo local das inscrições em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

Recife, 14 de julho de 2017.

